

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011217/2022
Data 02/05/2022

0011217/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002399/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	100001.0824400672.109 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000	347,00
0000081	100002.0812200112.115 33901400000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13110000	6.100,00
TOTAL:				6.447,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	100001.0824400672.109 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	347,00
0000082	100002.0812200112.115 33903000000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO	13110000	6.100,00
TOTAL:				6.447,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 02 maio de 2022

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL